

Calendário

30 de julho – sexta-feira (65 dias antes)

1. Último dia para o juiz eleitoral anunciar a realização de audiência pública para a nomeação do presidente, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes que irão compor a Mesa Receptora (Código Eleitoral, arts. 35, XIV e 120).

AGOSTO DE 2010 4 de agosto – quarta-feira (60 dias antes)

(...)

5. Último dia para a designação da localização das mesas receptoras para o primeiro e eventual segundo turnos de votação.

6. Último dia para nomeação dos membros das mesas receptoras para o primeiro e eventual segundo turnos de votação

7. Último dia para a nomeação dos membros das juntas eleitorais para o primeiro e eventual segundo turnos de votação

8. Último dia para que o juiz eleitoral mande publicar no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em cartório, as nomeações que tiver feito, fazendo constar da publicação a intimação dos mesários para constituírem as mesas no dia e lugares designados, às 7 horas (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).

9. Último dia para o eleitor que estiver fora do seu domicílio requerer a segunda via do título eleitoral ao juiz da zona em que se encontrar, esclarecendo se vai recebê-la na sua zona ou naquela em que a requereu.

OBS: Observar onde ficarão localizadas as mesas receptoras de voto. Igualmente atentar para os membros que irão compor as respectivas mesas receptoras.

OBS₂: Anotar os nomes indicados e verificar se são as mesmas pessoas que irão compor as Juntas Eleitorais.

5 de agosto – quinta-feira

1. Data em que todos os pedidos originários de registro, inclusive os impugnados, deverão estar julgados e publicadas as respectivas decisões.

9 de agosto – segunda-feira

1. Último dia para os partidos políticos reclamarem da nomeação dos membros das mesas receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, caput).

2. Último dia para os membros das mesas receptoras recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

11 de agosto – quarta-feira

1. Último dia para o juiz eleitoral decidir sobre as recusas e reclamações contra a nomeação dos membros das mesas receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, caput).

14 de agosto – sábado (50 dias antes)

1. Último dia para os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público oficiarem ao juiz eleitoral, informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para o primeiro e eventual segundo turnos de votação.

2. Último dia do prazo para os partidos políticos recorrerem da decisão do juiz eleitoral sobre a nomeação dos membros da mesa receptora.

OBS: Até hoje será possível impugnar, por intermédio dos partidos políticos ou coligações, a nomeação dos membros da mesa receptora.

15 de agosto – domingo

1. Último dia para os tribunais eleitorais realizarem sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido político ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito.

2. Último dia para o eleitor que estiver ausente do seu domicílio eleitoral, em primeiro e/ou segundo turnos das eleições 2010, requerer sua habilitação para votar em trânsito para Presidente e Vice-Presidente da República, com a indicação da capital do Estado onde estará presente, de passagem ou em deslocamento

17 de agosto – terça-feira (47 dias antes)

1. Início do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão

2. Último dia para os Tribunais Regionais Eleitorais decidirem sobre os recursos interpostos contra a nomeação dos membros das mesas receptoras.

OBS: A partir de hoje começará a propaganda no rádio e na televisão, distribuída em dois turnos cada.

19 de agosto – quinta-feira (45 dias antes)

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais tornarem disponíveis ao Tribunal Superior Eleitoral as informações sobre os candidatos às eleições majoritárias e proporcionais registrados, das quais constarão, obrigatoriamente, a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem para fins de centralização e divulgação de dados.

2. Data em que todos os recursos sobre pedido de registro de candidatos deverão estar julgados pelo Tribunal Superior Eleitoral e publicadas as respectivas decisões.

**24 de agosto – terça-feira
(40 dias antes)**

1. Último dia para os diretórios regionais dos partidos políticos indicarem integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para o primeiro e eventual segundo turnos de votação

OBS: Até esta data deverá ser indicados as pessoas que deverão integrar a Comissão Especial de Transporte e Alimentação.

28 de agosto – sábado

1. Último dia para verificação das fotos e dados que constarão da urna eletrônica por parte dos candidatos, partidos políticos ou coligações.

30 de agosto – segunda-feira

1. Último dia para os candidatos, partidos políticos ou coligações substituírem a foto que será utilizada na urna eletrônica

SETEMBRO DE 2010

**3 de setembro – sexta-feira
(30 dias antes)**

1. Último dia para entrega dos títulos eleitorais resultantes dos pedidos de inscrição ou de transferência.

2. Último dia para o juiz eleitoral comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral os nomes dos escrutinadores e dos componentes da junta nomeados e publicar, mediante edital, a composição do órgão.

3. Último dia para a instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação.

4. Último dia para a requisição de veículos e embarcações aos órgãos ou unidades do serviço público para o primeiro e eventual segundo turnos de votação.

5. Último dia para os Tribunais Regionais Eleitorais designarem, em sessão pública, a comissão de auditoria para verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, por meio de votação paralela.

6. Último dia para publicação, pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para uso na votação e apuração, de lista organizada em ordem alfabética, formada pelo nome

completo de cada candidato e pelo nome que deve constar da urna eletrônica, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número.

6 de setembro – segunda-feira

1. Último dia para os partidos políticos oferecerem impugnação motivada aos nomes dos escrutinadores e aos componentes da junta nomeados, constantes do edital publicado.

2. Último dia para os partidos políticos e coligações impugnarem a indicação de componente da comissão de auditoria para verificação do funcionamento das urnas eletrônicas, por meio de votação paralela.

3. Data em que os partidos políticos e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (Internet), relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral e os gastos que realizarem, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doados somente na prestação de contas final de que tratam os incisos III e IV do artigo 29 da Lei nº 9.504/97 (Lei nº 9.504/97, art. 28, § 4º).

OBS: Dia em que será divulgado relatório descrevendo os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que os partidos políticos ou candidatos receberam para financiamento da campanha eleitoral.

13 de setembro – segunda-feira (20 dias antes)

1. Último dia para o Tribunal Superior Eleitoral apresentar aos partidos políticos os programas de computador a serem utilizados nas eleições.

2. Último dia para a instalação da comissão de auditoria para verificação do funcionamento das urnas eletrônicas por meio de votação paralela.

18 de setembro – sábado (15 dias antes)

1. Data a partir da qual nenhum candidato, membro de mesa receptora e fiscal de partido poderão ser detidos ou presos, salvo em flagrante delito

2. Último dia para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação.

4. Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores para o primeiro e eventual segundo turnos de votação.

OBS: A partir de hoje, nenhum candidato, membro de mesa receptora e fiscal de partido será preso ou detido, salvo em flagrante delito.

21 de setembro – terça-feira (12 dias antes)

1. Último dia para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação.

OBS: Até esta data será possível questionar os percursos e horários estabelecidos para o transporte dos eleitores, divulgado no dia 18 de setembro.

**23 de setembro – quinta-feira
(10 dias antes)**

1. Último dia para o eleitor requerer a segunda via do título eleitoral (Código Eleitoral, art. 52, caput).

2. Último dia para o juiz eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras no primeiro e eventual segundo turnos de votação.

OBS: Até esta data o Juiz Eleitoral indicará os locais que serão utilizados para a votação.

**24 de setembro – sexta-feira
(9 dias antes)**

1. Último dia para o juiz eleitoral decidir as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores, devendo, em seguida, divulgar, pelos meios disponíveis, o quadro definitivo.

OBS: Até esta data deverá o juiz decidir quanto aos percursos e horários destinados para o transporte de eleitores. Devemos ficar atento a sua observância, sendo certo que somente meios de transporte público ou particular (este quando autorizado pela Justiça Eleitoral) poderão levar os eleitores para seus respectivos locais de votação. O desrespeito a esta norma deve ser informado à polícia local.

**28 de setembro – terça-feira
(5 dias antes)**

1. Data a partir da qual e até 48 horas depois do encerramento da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto

2. Último dia para os partidos políticos e coligações indicarem aos juízes eleitorais representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização.

OBS: A partir de hoje, até 48 horas após a eleição, nenhum eleitor será preso ou detido, salvo em flagrante delito ou devido a sentença criminal.

**30 de setembro – quinta-feira
(3 dias antes)**

1. Data a partir da qual o juiz eleitoral ou o presidente da mesa receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar.

2. Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

3. Último dia para propaganda política mediante reuniões públicas ou promoção de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8 horas e as 24 horas.

4. Último dia para a realização de debates.

5. Último dia para os partidos políticos e coligações indicarem, perante os juízos eleitorais, o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e delegados que estarão habilitados a fiscalizar os trabalhos de votação durante o pleito eleitoral.

OBS: Somente até o dia de hoje será possível propaganda no rádio e na televisão.

OBS₂: Somente até o dia de hoje será possível reuniões públicas, comícios, debates, desde que entre 8 e 24 horas.

OUTUBRO DE 2010

1º de outubro – sexta-feira

(2 dias antes)

1. Último dia para a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de **1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide**

OBS: Somente até o dia de hoje será possível realizar propaganda na imprensa escrita e internet, com as especificações legais. Após esta data, a veiculação deste tipo de propaganda será proibida e, caso seja verificada sua ocorrência, deverá ser encaminhado o material para a assessoria jurídica.

2 de outubro – sábado

(1 dia antes)

1. Último dia para entrega da segunda via do título eleitoral.
2. Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8 horas e as 22 horas.
3. Último dia, até as 22 horas, para a distribuição de material gráfico e a promoção de caminhada, carreatas, passeatas ou carros de som que transitem pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos.

OBS: Somente até o dia de hoje será possível receber segunda via do título eleitoral.

OBS₂: Será permitida das 8 às 22 horas o uso de alto-falantes para propaganda eleitoral, bem como caminhada, carreatas e distribuição de material gráfico.

OBS₃: Ressalte-se que hoje, por ser a véspera da eleição, é mais do que necessário o apoio de todos os companheiros e militantes no intuito de divulgar ainda mais a propaganda eleitoral, contribuindo com o aumento do número de votos.

OBS: As orientações para o dia das eleições direcionadas aos fiscais e delgados serão enviadas posteriormente, sob a forma de Manual, conjuntamente com as credenciais já devidamente assinadas.

Coordenação Jurídica da Coligação “*Pra Bahia Seguir em Frente*”.